DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	7
Licitações e Contratos	7
Atas de Sessões	7
Aviso de Licitação	8
Atos do Prefeito	10
Comunicados	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2505, de 08 de agosto de 2017
Autor: Prefeito Municipal, ref. PL 25, de 03.08.2017

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria do Município de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 99.940,00 (noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais), destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes na área da Saúde.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadora do Município de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 99.940,00 (noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais), destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes da área da saúde.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do presente crédito, o valor decorrente do repasse financeiro do Governo Federal, efetuado pelo Ministério da Saúde por meio do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 2806, DE 20 DE JULHO DE 2017 - LEI N.2479

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

CÉSAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$618.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

618.400,00

02 0101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

16 04.122.0002.2002.0000 M A N U T E N Ç Ã O GABINETE DO PREFEITO 25.300,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

17 04.122.0002.2002.0000 M A N U T E N Ç Ã O GABINETE DO PREFEITO 400,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0102 SECRETARIA DE GABINETE E INFORMAÇÕES

21 04.122.0003.2003.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GABINETE 200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0201 DEPARTAMENTO JURIDIC, CONTRATOS E LICITAÇÕES

42 04.122.0006.2006.0000 M A N U T E N Ç Ã O SERVIÇOS DE CONTRATOS E LICITAÇÕES 1.200,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0301 TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

62 04.123.0009.2009.0000 MANUTENÇÃO DA DIRETORA DE FINANÇAS 2.700,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

68 04.129.0010.2010.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA TRIBUTAÇÃO 2.200,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

02 0302 CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

78 04.123.0011.2011.0000 MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE E ALMOXARIFADO 190.700,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

75 04.122.0012.2012.0000 MANUTENÇÃO DA DESPESA COM CONTROLE INTERNO 100,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0404 FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF

173 12.365.0021.2021.0003 MANUTENÇÃO FUNDEB ENSINO INFANTIL 292.900,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 05 81

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

261 000 FUNDEB - 60%

02 0406 MERENDA ESCOLAR

208 12.362.0027.2027.0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ENSINO MÉDIO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:

01 TESOURO

110 000 GERAL

800,00

0 01 00

02 0501 SERVIÇOS DE CULTURA E BIBLIOTECA

230 13.392.0028.2028.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA 1.300,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

238 13.392.0028.2029.0000 MANUTENÇÃO DA CORPORAÇÃO MUSICAL 1.800,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

266 10.301.0031.2032.0003 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 13.700,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

02 0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

308 10.301.0031.2032.0019 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 4.100,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 05 81

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 025 SAMU FUNDO NACIONAL DA SAUDE

312 10.301.0031.2032.0019 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 81

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 025 SAMU FUNDO NACIONAL DA SAUDE

02 0602 VIGILANCIA SANITÁRIA

318 10.304.0032.2033.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

0 01 00

02 0701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

336 08.244.0034.2035.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCI 7.300,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

352 08.244.0034.2035.0008 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCI 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 81

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500 032 PAIF FNAS

362 08.244.0034.2035.0013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCI 4.200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 81

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500 023 PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE

368 08.244.0034.2035.0015 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCI 6.200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 81

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500 029 FORTALECIMENTOS DE VINCULOS

02 0801 AGRICULTURA

403 20.601.0038.2039.0000 M A N U T E N Ç Ã O DOS SERVIÇOS DE AGRO-PECUARIA E ABA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:

500,00

0 01 00

02 0802 MEIO AMBIENTE

408 18.601.0039.2040.0000 M A N U T E N Ç Ã O DOS SERVIÇOS CONTROLE AMBIENTAL 9.700,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:

01 TESOURO

110 000 GERAL

0 01 00

411 18.601.0039.2040.0000 M A N U T E N Ç Ã O DOS SERVIÇOS CONTROLE AMBIENTAL 2.600,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0901 SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONVÊNIOS E PROJETOS

419 04.122.0040.2041.0000 M A N U T E N Ç Ã O SERVIÇOS COM. PROJETOS E ENGENHARI 100,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0902 DIRETORIA E SERVIÇOS MUNICIPAIS

426 15.452.0041.2042.0000 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E DEPENDENCIA 27.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0903 VIAS PÚBLICAS

440 15.451.0042.2043.0000 M A N U T E N Ç Ã O SERVIÇOS DE VIAS PÚBLICASL 1.800,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:

01 TESOURO

110 000 GERAL

0 01 00

02 0904 SERVIÇOS DE ESTRADA E RODAGEM

447 26.782.0043.2044.0000 MANUTENÇÃO DO SERM 4.500,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

449 26.782.0043.2044.0000 MANUTENÇÃO DO SERM 2.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0905 HABITAÇÃO E URBANISMO

02 0905 HABITAÇÃO E URBANISMO

458 15.452.0044.2045.0000 M A N U T E N Ç Ã O PRAÇAS, PARQUES E JARDINS 700,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0906 LIMPEZA PÚBLICA

467 15.452.0046.2046.0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA 3.900,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:

01 TESOURO

110 000 GERAL

0 01 00

02 0908 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

479 06.181.0048.2048.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO 4.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0909 VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL

488 15.452.0049.2049.0000 MANUTENÇÃO DO VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL 2.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

13 04.122.0002.2002.0000 M A N U T E N Ç Ã O GABINETE DO PREFEITO -10.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

14 04.122.0002.2002.0000 M A N U T E N Ç Ã O GABINETE DO PREFEITO -120.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

15 04.122.0002.2002.0000 M A N U T E N Ç Ã O GABINETE DO PREFEITO -5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 01 02 SECRETARIA DE GABINETE E INFORMAÇÕES

23 04.122.0003.2003.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GABINETE -100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

24 04.122.0003.2003.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GABINETE -6.300,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 01 03 DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA

27 04.131.0004.2004.0000 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO -6.200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

29 04.131.0004.2004.0000 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO -19.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 02 01 DEPARTAMENTO JURIDIC, CONTRATOS E LICITAÇÕES

32 03.092.0005.2005.0000 M A N U T E N Ç Ã O DEPARTAMENTO JURIDICO -5.800,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

36 03.092.0005.2005.0000 M A N U T E N Ç Ã O DEPARTAMENTO JURIDICO -6.300,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

40 04.122.0006.2006.0000 M A N U T E N Ç Ã O SERVIÇOS DE CONTRATOS E LICITAÇÕES -2.500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 02 02 DEPARTAMENTO PESSOAL E JUNTA SERVIÇOS MILITAR

02 02 02 DEPARTAMENTO PESSOAL E JUNTA SERVIÇOS MILITAR

44 04.122.0007.2007.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL -14.900,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

46 04.122.0007.2007.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

FÍSICA F.R. Grupo:

01 TESOURO

110 000 GERAL

-900,00

0 01 00

48 04.122.0007.2007.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL -8.800,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

51 04.122.0007.2007.0001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL -15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

52 04.122.0007.2007.0001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL -2.700,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 03 01 TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

63 04.123.0009.2009.0000 MANUTENÇÃO DA DIRETORA DE FINANÇAS -7.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0401 CRECHE

105 12.365.0017.2017.0000 MANUTENÇÃO DA CRECHE -30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL

109 12.365.0017.2017.0000 MANUTENÇÃO DA CRECHE -58.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL

02 04 02 PRÉ ESCOLA

02 04 02 PRÉ ESCOLA

122 12.365.0018.2018.0000 MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLAR -200.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL

Anulação (-)

-618.400,00

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos ao dia 11 de Julho de 2017.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2812, de 08 de agosto de 2017

Decreta Luto Oficial no Município .

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que Pirajuí, registra com pesar no dia de hoje o falecimento do Sr. Henrique José Hargreaves Carvalho, Engenheiro Civil, com 64 anos de idade, pai de três filhas que escolheu Pirajuí como sua cidade de coração.

CONSIDERANDO que Henrique José Hargreaves Carvalho, não só como profissional dedicado, munícipe atuante, mas como homem de bem, Presidente da Associação dos Engenheiros de Pirajuí, deixa para a história de nosso Município, as marcas de um trabalho sério e relevante em prol do desenvolvimento de Pirajuí,

DECRETA

Artigo 1º- Fica decretado Luto Oficial no Município de Pirajuí, no dia 08 de agosto de 2017, pelo falecimento do Sr. Henrique José Hargreaves Carvalho.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirajuí, 08 de agosto de 2017

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Portarias

PORTARIA Nº7915/17

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- HOMOLOGAR a avaliação abaixo apresentada por Eduardo Jareta Santos, representante da Associação Comercial e Industrial de Pirajuí, Mauro Antônio Borges Leal, Representante do Poder Executivo e Ana Maria Propheta de Mattos, Representante do Poder Legislativo, membros nomeados pela Portaria 7911 de 31 de julho de 2017 para comporem a comissão avaliadora dos veículos abaixo identificados para fins de alienação, conforme segue:

01 Captiva, ano 2011, placa BNZ 7467 (nº 58 da Frota Municipal), avaliada em R$23.000,00

01 Kombi, ano 2011, placa BNZ 7466 (n° 56 da Frota Municipal), avaliada em R$1.000,00

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 07 de agosto de 2017

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA ÚNICA
Pregão nº.21
Processo nº 034

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (smp), com linhas habilitadas para comunicação local (intra-grupo) ilimitada, com opção de desbloqueio para utilização em outras áreas pelo gestor do contrato (sistema gestor on line), conforme quantidades, condições e especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

PREÂMBULO

No dia 08 de agosto de 2017, às 09:30 horas reuniram-se na SALA DE REUNIÕES, o Pregoeiro, Senhor Marcus Vinicius Candido da Silva, e a Equipe de Apoio, composta pelos Senhores Juliana Lau e Duciele da Silva Nunes de Melo, para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

Primeiro, procedeu-se ao credenciamento dos participantes,consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, conforme lista de credenciados em anexo.O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Aberta a sessão, em seguida recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu a análise das propostas escritas,quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital , passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ,os selecionados constam da lista de classificação da proposta escrita em anexo,não havendo desclassificado nenhum interessado, tendo selecionado entre os seus autores os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos.

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances em anexo.

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, conforme lista de classificação geral em anexo.

Negociada a redução do preço da menor oferta, o pregoeiro considerou que os preços obtidos, especificados na lista de negociação em anexo, são aceitáveis.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital,o que consta da lista de habilitados em anexo.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos representantes credenciados. À vista da habilitação, foi declarado vencedores: TELEFONICA BRASIL S/A, com o valor de R$ 20.536,80.

Tendo em vista que nenhum dos representantes dos Licitantes presentes manifestou sua vontade de recorrer quanto ao resultado do certame, foi-lhes informado que decaíram, naquele momento, do direito de recorrer e que o resultado seria encaminhado à autoridade superior, para adjudicação e homologação.

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não aberto ficarão à disposição para retirada após a contratação, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, na Seção de Licitação da Prefeitura Municipal de Pirajuí no horário comercial.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos Licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve.

ASSINAM:

_____

DUCIELE DA SILVA NUNES DE MELO

Cargo: Membro

_____

JULIANA LAU

Cargo: Membro

_____

MARCUS VINICIUS CÂNDIDO DA SILVA

Cargo: Pregoeiro

_____

Representante: ROBERTA CAPP PACHECO SALEH

CPF.: 137.781.628-10

RG.: 0255815762

Empresa: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 022/2017
EDITAL Nº 033/2017
PROCESSO N° 035/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Pneus para o Município de Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/08/2017.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09H00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala da Comissão de Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – CEP 16.600-000. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo n° 035/2017. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Diretoria de Divisão de Compras e Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Telefone (0XX14) 3572-8222, e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br.

PIRAJUÍ, TERÇA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2017.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017
EDITAL Nº 034/2017

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO Nº 036/2017

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA E CONTROLE DE ACESSO, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

DATA PARA A RETIRADA DO EDITAL: até 13/09/2017, às 16h00.

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/09/2017, às 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala da Comissão de Licitações – Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – CEP 16.600-000. A sessão será conduzida pela Comissão de Licitações, designada nos autos do Processo n° 036/2017. Os trabalhos de abertura dos envelopes documentação serão iniciados imediatamente após o término do prazo acima, em ato público.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Diretoria de Divisão de Compras e Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Telefone (0XX14) 3572-8222, e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br.

PIRAJUÍ, TERÇA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2017.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

CERTIFICADO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUI,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n. 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, n. 116, centro, Pirajuí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **César Henrique da Cunha Fiala,** nos termos do que dispõe a Lei Municipal n. 2492, de 05 de abril de 2017, outorga à **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA – ABBC,** CNPJ 09.095.412/0002-08, com sede na Rua Coronel Assis Gonçalves, n. 79, Município de Bragança Paulista, Estado de São Paulo/SP, a qualificação como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL,** por sua comprovada atuação na área da Saúde.

Pirajuí, 07 de agosto de 2017.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

Referência :- Processo de Qualificação de Organização Social na área da Saúde no Município de Pirajuí

Assunto:- Decisão de **DEFERIMENTO** do pedido de Qualificação como Organização Social na área da Saúde, após análise e provimento do Recurso Administrativo interposto pela Associação Brasileira de Beneficência Comunitária – ABBC:-

Analisando a decisão proferida pelo Diretor de Divisão da Saúde, fica **deferido** o pedido de qualificação formulado pela Associação Brasileira de Beneficência Comunitária – ABBC.

Pirajuí, 07 de agosto de 2017.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL